

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 03/04/75
Hora 14:30

PROC. N.º 117/75

JUIZ DO TRABALHO: Subst^{ta}.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS.

presente reclamação, apresentada por
ALOYSIO OSVALDO SCHU contra
FRANGOSUL S.A.

Chefe da Secretaria Subst^{ta}

Maurício Fortes

OBJETO:
SALDO DE SALÁRIOS
Valor: Cr\$ 81,00

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 117.175
Em 24/ 03 / 75 SP.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 1975, compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ALOYSIO OSVALDO SCHU

CPF:

(Reclamante)

servente

sólteiro

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. em Vitoria - distrito de Montenegro

portado da C. P. —

N.º 56.652, Série 446, e apresentou a seguinte reclamação contra

FRANGOSUL S/A

MATADOURO DE AVES

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado estrada Buarque de Macedo-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

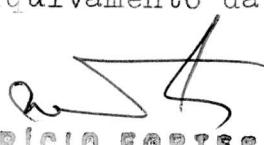
- Que trabalhou p/rcda. de 21.01.75 até 08.03.75, quando pediu demissão;
- Que trabalhava como servente percebendo Cr\$2,00 por hora em pagamento semanal;
- Que fazia 3 horas extras por dia ;
- Que faltou receber Cr\$81,00 de seus salários;

RECLAMA:

Saldo de salários..... Cr\$ 81,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 03 de abril de 1975, às 14:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Aloysio Osvaldo Schu
Aloysio Osvaldo Schu (rcte.)


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA
Selado

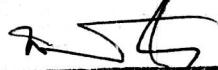


Ministério da Justiça
Secretaria de Estado da justiça

CERTIDAO

CERTIFICO que, neste dia, foi
feita a expedição a devida notificação
à rede através do sr. Of. de just.
Dou fé.

Montenegro, 24 de 03 de 1945.



Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA


Sexto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.^o 117/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **FRANGOSUL S/A.**
Estrada Buarque de Macedo **N/C.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **ALOYSIO OSVALDO SCHU**

Reclamado: **FRANGOSUL S/A.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.^o _____, no dia **três** (03) do mês de **abril/1975**, às **quatorze e trinta** (14:30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 24 de março de 1975.

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Lulu FT

C E R T I D Ó

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,20 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº 1415, sendo aí, notifiquei a Firma Frangosul S.A., na pessoa de seu sócio, DR. DJACYR VIEIRA ALVES , tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 24 de março de 1975.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça, Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N°.....117/75.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a.DRA.JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALOYSIO OSVALDO SCHU, reclamante e FRANGOSUL S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salários. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu sócio Sr. Djacyr Vieira Alves, as partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará ao reclamante a quantia de Cr\$ 82,00 dando este plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$ 8,20 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamada

T. de Figueiredo
DRA.THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

5
PF

CONCLUSÃO

data faço estes autos conelu
Exmo Sr Juiz do Trabalho
Montenegro, 03/04/75

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

JUSSARA DE BEM COMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria